



**PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 015/2023.**

**PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 72/2023, que “Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009, e dá outras providências.”.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

**Art. 1º** Fica alterado o anexo I do Projeto de Lei nº 72/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

**1- QUADRO GERAL DOS SERVIDORES**

Cargos de Provimento Efetivo

Grupo Hierárquico	Cargo	Lotação numérica anterior	Lotação numérica atual	Jornada Semanal
I	Auxiliar de Serviços	144	148	30h
	Cantoneira	42	65	30h
	Gari	80	80	40h
II	Auxiliar Administrativo	65	65	30h
	Auxiliar de Consultório Dentário	18	18	30h
	Auxiliar de Enfermagem	30	30	30h
	Auxiliar de Laboratório	06	06	30h
	Borracheiro	02	02	40h
	Calceteiro	02	02	40h
	Coveiro	05	05	40h
	Educador Infantil	90	90	30h
	Jardineiro	12	12	40h





	Lixeiro	19	19	40h
	Lubrificador	04	04	40h
	Magarefe	15	15	40h
	Monitor de Creche	62	62	30h
	Rondante	70	70	40h
	Servente de Obras	15	15	40h
	Telefonista	06	06	30h
III	Fiscal Ambiental	02	02	40h
	Fiscal de Obras e Posturas	04	04	40h
	Fiscal Sanitário	07	07	40h
	Instrutor de Esporte	10	10	30h
IV	Almoxarife	05	05	40h
	Armador	01	01	40h
	Bombeiro	06	06	40h
	Carpinteiro	03	03	40h
	Eletricista	02	02	40h
	Mecânico	03	03	40h
	Motorista Veículo Leve	20	20	40h
	Operador de Máquina Leve	04	04	40h
	Pedreiro	20	20	40h
	Pintor	03	03	40h
V	Agente Administrativo	30	30	30h
	Cadastrador	02	02	40h
	<b>Motorista Veículo Pesado</b>	<b>35</b>	<b>40</b>	<b>40h</b>
	Professor de Informática	02	02	24h
VI	Auxiliar de Consultório Dentário PSF	08	08	40h





	<b>Desenhista</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	40h
	Digitador	05	05	30h
	Operador de Máquina Pesada	10	10	40h
VII	Operador em RX	01	01	24h
	Técnico de Higiene Dental	10	10	30h
	Técnico de RX	07	07	24h
VIII	Bibliotecário	02	02	20h
	Fiscal de Tributos	04	04	40h
	<b>Nutricionista</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>20h</b>
	Técnico de Contabilidade	02	02	30h
	Técnico de Enfermagem	35	35	40h
	Técnico de Higiene Dental PSF	08	08	40h
	<b>Topógrafo</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>40h</b>
IX	<b>Advogado</b>	<b>03</b>	<b>06</b>	<b>20h</b>
	Arquiteto	01	01	40h
	<b>Assistente Social</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>30h</b>
	Bioquímico	06	06	40h
	Dentista	15	15	20h
	Engenheiro Civil	02	02	40h
	<b>Farmacêutico</b>	<b>05</b>	<b>07</b>	40h
	Fisioterapeuta	06	06	30h
	Fonoaudiólogo	03	03	30h
	<b>Psicólogo</b>	<b>16</b>	<b>22</b>	<b>30h</b>
	Terapeuta Ocupacional	03	03	30h
	Veterinário	02	02	20h
X	Médico Cardiologista	01	01	20h





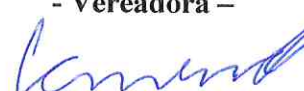


	Médico Cirurgião Geral	02	02	20h
	Médico Clínico Geral	11	11	20h
	Médico Ginecologista	04	04	20h
XI	Médico Plantonista	16	16	24h
XII	Cirurgião Dentista do PSF	08	08	40h
XIII	Médico do PSF	08	08	40h
XV	Professor	209	209	24h
	<b>Professor de Educação Física</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>24h</b>
XXVI	Orientador Educacional	06	06	24h
	<b>Supervisor Pedagógico</b>	<b>21</b>	<b>23</b>	<b>24h</b>
XXXV	Agente Comunitário de Saúde	80	80	40h
	Agente de Combate a Endemias (Agente Sanitário)	25	25	40h
XXXVI	Agente Administrativo-40h	36	36	40h
	Auxiliar Administrativo-40h	65	65	40h
XXXVII	Técnico em Contabilidade-40h	04	04	40h
XXXVIII	<b>Enfermeiro</b>	<b>26</b>	<b>29</b>	<b>40h</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>1555</b>	<b>1607</b>	

**Art. 2º** Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 83/2023.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 13 de junho de 2023.

  
**Laura Melo Vaccaro**  
- Vereadora -

  
**Voldinei Cunha Mendes**  
- Vereador -

  
**João Vaz de Oliveira**  
- Vereador -


  
**Rubens Donizetti de Araújo**  
- Vereador -

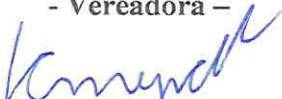


**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 15/2023:** Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar esta Emenda, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, a alteração no referido Projeto de Lei nº 72/2023 visto a necessidade de correção do erro material, de digitação, no anexo I, conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 13 de junho de 2023.

  
**Laura Melo Vaccaro**  
- Vereadora -

  
**Voldinei Cunha Mendes**  
- Vereador -

  
**João Vaz de Oliveira**  
- Vereador -

  
**Rubens Donizetti de Araújo**  
- Vereador -



